

delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos das Investigações Preliminares nº 2014/176531, nº 2017/184907, nº 2015/83715 (apensos 2015/259616 e 2015/483742) e nº 2015/224819 em que apuram possíveis irregulares em cadastro de veículos no âmbito da Ciretran de Ananindeua.

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 133/2014-Corregedoria e Despacho do Corregedor Chefe, às fls. 123, que indicam instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores R. C. R. S., Matrícula nº 80845579/1, M. F. R., Matrícula nº 55588483/1, L. I. S., Matrícula nº 57175580/1, D. L. C., Matrícula nº 55590179/1 e R. D. L. A., Matrícula nº 57202051 com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores ANTONIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula 80845479/1, JONILDE MACEDO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57193989 e MARI-LIA BOTELHO JAIME PERNAMBUCO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588512/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 15/2019-CGD/PAD, de 28/02/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos das Investigações Preliminares nº 2014/500681 e nº 2015/398543, em que apuram possíveis irregularidades em processo de Transferência de Propriedade e 2ª via de CRV do veículo de placa NSJ 0338.

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 130/2015-Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores A. G. M., Matrícula nº 55588581/1, R. C. P. R., Matrícula nº 57194459/1 e A. S. N., Matrícula nº 55588490/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores GLEYDSON JOSÉ MIRANDA DA PAIXÃO, Analista Administrativo de Finanças, matrícula 54192298/3, LORENA DA SILVA BAHIA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845536/e CARLOS MAGNO TRINDADE FERRADAIS, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 57188923/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 12/2019-CGD/PAD, de 27/03/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/ DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2018/84801, em que apura possível irregularidade na transferência de propriedade do veículo de placa QNA 1619, na CIRETRAN “A” de Redenção/PA;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 130/2019 - Corregedoria Geral, que exige instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face de A. R. B. matrícula nº: 5928587/2 e I. L. M. matrícula nº: 5905544/3, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularida-

des constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores IVANNA ANTUNES GURGEL, auxiliar de Trânsito, matrícula nº: 57175607/1, ALDENIZE ARAÚJO DE LIMA, auxiliar de Trânsito, matrícula nº: 57176522/1 e MADSON CARVALHO DIAS GONÇALVES, auxiliar operacional de Trânsito, matrícula nº: 57195879/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 14/2019-CGD/PAD, de 28/02/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2014/289252, em que apura possíveis irregularidades em processo de Transferência de Propriedade de Veículos no âmbito da Ciretran de Parauapebas.

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 940/2017-Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor D. L. O., Matrícula nº 396, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores GLEYDSON JOSÉ MIRANDA DA PAIXÃO, Analista Administrativo de Finanças, matrícula 54192298/3, LORENA DA SILVA BAHIA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845536/e CARLOS MAGNO TRINDADE FERRADAIS, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 57188923/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 419100

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2019

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme abaixo:

OBJETO:

A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por tem por objeto o Registro de preço para AQUISIÇÃO DE LACRES PARA PLACAS DE VEÍCULOS, SEM SISTEMA DE RASTREAMENTO, FABRICADOS EM POLI-CARBONATO cujas especificações se encontram detalhadas no Termo de Referências e seus Anexos, bem como todas as regras descritas no Edital. DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2019.

HORA DE ABERTURA: 09h00min (Horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925447 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital no COMPRASGOVERNAMENTAIS, até às 8h59min do dia 11/04/2019 (Horário de Brasília – DF).

A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASGOVERNAMENTAIS no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRASPARÁ no endereço www.compraspara.pa.gov.br.

Belém/PA, 28 de março de 2019.

KLEITON DOS SANTOS COSTA

Pregoeiro

Visto:

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral

DETRAN/PA

Protocolo: 419088